

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de item, para ser utilizado no **CENTRO POP, ABORDAGEM SOCIAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unid	Quant	DFD
01	36339	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO POR COMPRESSOR 110V 2 TORNEIRAS COR PRATA	MATERIAL	UNID	2	3389
02	43483	GELADEIRA DUPLEX FROST FREE 371 LITROS - BRANCA 110 V.	MATERIAL	UNID	1	3122
03	997	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS 17 KG - BRANCA - 110V	MATERIAL	UNID	1	3238
04	38166	SECADORA DE ROUPAS 11 KG -BRANCA 110 V	MATERIAL	UNID	1	3448
05	6031	MICROONDAS 34 LITROS 110V	MATERIAL	UNID	2	3264

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Aquisição dos itens acima tem por finalidade atender a necessidade do **CENTRO POP, ABORDAGEM SOCIAL**, para garantir condições ideais de atendimento e dignidade aos usuários, bem como ofertar um ambiente saudável favorecendo as atividades realizadas no local.

3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município

4- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens / serviços é de 15 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço.

Endereço de entrega : ALMOXARIFADO CENTRAL – AV. MAJOR ACÁCIO FERREIRA Nº810 – JD. PARAIBA – JACAREÍ - SP

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de **11 DFS (onze dias fora a semana)**, será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

Deve constar na nota fiscal a informação :
PROCESSO SEDS - PRC -2025-00543

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de **MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

Juliana Pinheiro Dualibi
Secretária de Desenvolvimento Social